



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Jericó

LEI Nº 326, DE 24 DE JANEIRO DE 1984

Concede aumento de vencimentos aos servidores municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido aumento de vencimentos aos servidores municipais integrantes do Quadro de Funcionários desta Prefeitura, composto de cargos de provimento efetivo, comissão, função gratificadas, inclusive inativos, pensionistas e pessoal da CLT, no percentual de 80% (oitenta por cento), sendo 50% (cinquenta por cento) a partir de 1º de janeiro de 1984 e 30% (trinta por cento) a partir de 1º de maio de 1984, não acumulado.

Art. 2º - Os níveis de vencimentos de que trata os anexos I, II e III, da Lei Municipal nº 311, de 28 de janeiro de 1982, passarão a corresponderem aos valores abaixo:

A partir de 1º de janeiro de 1984

Níveis	ANEXO I	Vencimentos-Cr\$
01		13.320,00
02		19.440,00
03		21.060,00
04		24.300,00
05		26.190,00
06		32.940,00
07		38.610,00
08		45.090,00
09		66.690,00
10		75.060,00

ANEXO II

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLOS	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO	T O T A L
01	Assessor Técnico.	CC-1	48.060,00	27.000,00	75.060,00
01	Tesoureiro	CC-2	35.100,00	23.490,00	58.590,00
01	Assessor Jurídico	CC-2	35.100,00	23.490,00	58.590,00
05	Chefe de Serviço.	CC-3	21.600,00	16.200,00	37.800,00

ANEXO III

FUNÇÕES GRATIFICADAS

NÚMERO	D E N O M I N A Ç Ã O	SÍMBOLOS	VALOR
10	Chefe de Setor.....	FG-1	15.390,00
01	Secretário da Junta Serviço Militar	FG-1	15.390,00
01	Chefe da Unidade M.de Cadastramento	FG-1	15.390,00
01	Encarregado de Biblioteca	FG-1	15.390,00



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Jericó

A partir de 1º de maio de 1984

ANEXO I

Níveis	Vencimentos-C\$
01	15.984,00
02	23.328,00
03	25.272,00
04	29.160,00
05	31.428,00
06	39.528,00
07	46.332,00
08	54.108,00
09	80.028,00
10	90.072,00

ANEXO II

CARGOS IZOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLOS	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO	T O T A L
01	Assessor Técnico.	CC-1	57.672,00	32.400,00	90.072,00
01	Tesoureiro	CC-2	42.120,00	28.188,00	70.308,00
01	Assessor Jurídico	CC-2	42.120,00	28.188,00	70.308,00
05	Chefe Serviço ...	CC-3	25.920,00	19.440,00	45.360,00

ANEXO III

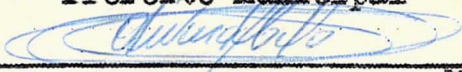
FUNÇÕES GRATIFICADAS

NÚMERO	D E N O M I N A Ç Ã O	SÍMBOLOS	T O T A L
10	Chefe de Setor	FG-1	18.468,00
01	Secretário da Junta Serviço Militar	FG-1	18.468,00
01	Chefe da Unidade Municipal Cadastramento	FG-1	18.468,00
01	Encarregado de Biblioteca	FG-1	18.468,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1984.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB, 24 DE JANEIRO DE 1984


Damiano de Oliveira Melo
Prefeito Municipal


Claudeteide de Oliveira Melo
Secretário